



ic de Pelotas-06-Nov-2015-13:04-007550-1/2

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete do Vereador Rafael Amaral (PP)

**EMENDA AO PROJETO DE LEI ENVIADO ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº 062/2015,
QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA SISTEMÁTICA DE COBRANÇA PELO
FORNECIMENTO DE ÁGUA.**

EMENTA: Altera o inciso 8º do art. 3.º do Projeto de Lei enviado através da mensagem 062/2015, que modifica a sistemática de cobrança pelo fornecimento de água em Pelotas.

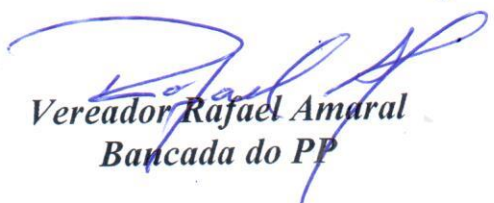
O Vereador que esta subscreve, apresenta a seguinte emenda ao texto da mensagem do executivo, que trata do novo sistema de cobrança dos serviços prestados pelo SANEP.

Art. 1.º O inciso 8º do art. 3.º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º.. 8º – Os hospitais filantrópicos Beneficência Portuguesa, São Francisco de Paula, Hospital Espírita e Santa Casa de Misericórdia e as entidades de apoio assistencial a crianças portadoras de necessidades especiais Louis Braille, Cerenepe, Alfredo Dub e APAE, terão direito a redução no valor total da conta de água, no equivalente a noventa por cento, através da nova forma de cobrança junto ao SANEP.

Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2015.


Vereador Rafael Amaral
Bancada do PP